

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de materiais hidráulicos, atendendo as necessidades do Dep. Operacional do SAAE de Cambuí-MG, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do presente edital.

- **ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO:** Dia **21/10/2019 às 09h01min.**
O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data fixada para abertura das Propostas de Preço.
- **HORÁRIO E LOCAL P/ CREDENCIAMENTO:** Dia **21/10/2019 das 08h00min às 09h00min.**
O credenciamento deverá ser realizado no setor de licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, sito à **Rua Quintino Bocaiúva, 260 – Centro – Cambuí - MG.**
- **INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia **21/10/2019 às 09h01min.**
Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas de preço e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.
- **PARA CONSULTAS AO EDITAL, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:** através dos endereços eletrônicos: site: www.saaecambui.com.br, e-mail: licitacoes@saaecambui.com.br, ou pelo telefone (35) 3431-2020/2942.
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019**

ÍNDICE

PREÂMBULO.....	3
I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	3
II - OBJETO.....	3
III – ÁREA SOLICITANTE	3
IV – CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS	3
V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	4
VI – CREDENCIAMENTO	4
VII - PROPOSTA DE PREÇO	5
VIII – PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DO PREGÃO.....	7
IX – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	8
X - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.....	8
XI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	10
XII – DAS OBRIGAÇÕES.....	10
XIII – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS.....	12
XIV - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	13
XV – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO.....	13
XVI – DO PAGAMENTO	13
XVII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	14
XVIII - DISPOSIÇÕES GERAIS	14
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	16
ANEXO II – MODELO DE PLANILHA/PROPOSTA DE PREÇO E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.....	20
ANEXO III – DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93	25
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO	26
ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO.....	27
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP	28
ANEXO VII - DECLARAÇÃO QUANTO À RESTRIÇÃO EM DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL – ME OU EPP	29
ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	30

PREÂMBULO

O **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí**, com endereço à Rua Quintino Bocaiúva, 260 – Centro - Cambuí, Estado de Minas Gerais, CEP 37.600-000, CNPJ 00.460.408/0001-46, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 083/2013, na modalidade Pregão Presencial nº 022/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Lei Complementar Municipal nº 04/2009, Decreto Municipal nº 093/2006, Portaria nº 015/2008, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Pregão será realizado em sessão pública, na sala de licitações do SAAE de Cambuí, sito à Rua Quintino Bocaiúva, 260 – Centro – Cambuí-MG.

1.1.1 - Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, Gabriele Teodoro da Mota Paes, e integrarão a equipe de apoio, Marileia Porfírio Marques, Rosangela Maranesi dos Santos e Victor Marques Martins, servidores do SAAE de Cambuí, designados pela Portaria Nº 030/2019 de 10 de junho de 2019.

II - OBJETO

2.1 - REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais hidráulicos, atendendo as necessidades dos Dep. Operacional do SAAE de Cambuí-MG, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do presente edital.

2.1.1 – As quantidades constantes no ANEXO I são estimativas de consumo, não obrigando o SAAE de Cambuí à aquisição total dos materiais.

2.2 - Fazem parte integrante deste Edital:

- Termo de Referência (Anexo I)
- Modelo de planilha/Proposta de preços e Especificações do Objeto (Anexo II);
- Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666 (Anexo III);
- Declaração de não ocorrência de fato impeditivo (Anexo IV);
- Modelo de Carta de Credenciamento/procuração (Anexo V);
- Declaração de Enquadramento na LC 147/2014 (Anexo VI);
- Declaração p/ Microempresas ou EPP, quanto à restrição em Documentação de Regularidade Fiscal (Anexo VII);
- Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VIII).

III – ÁREA SOLICITANTE

3.1 - Diretoria.

3.1.1 – Departamento Operacional.

IV – CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

4.1 - Cópia deste instrumento convocatório poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Quintino Bocaiúva, 260, no horário de 08h30min as 16h30min, e também pelo site oficial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí/MG, www.saaecambui.com.br.

4.1.1- As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo licitatório nas publicações do Jornal de Cambuí – Gazeta do Vale e no site www.saaecambui.com.br, com vista a possíveis alterações e avisos.

4.2 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital deverão ser feitos, exclusivamente, através do endereço eletrônico licitacoes@saaecambui.com.br, ou telefone (35) 3431-2020/2942.

V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, previamente credenciadas, conforme ITEM VI – CREDENCIAMENTO.

5.2 - Não poderá participar da presente licitação empresa:

5.2.1 - Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

5.2.1.1 – Os interessados deverão observar a Emenda nº 022 de 20 de dezembro de 2012 da LOM, art. 40, qual diz: “o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, não poderão contratar com o município”.

5.2.2 - Em consórcio;

5.2.3 - Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

5.2.4 – Empresas cujas atividades não sejam pertinentes com o objeto desta licitação.

5.2.4.1 – A comprovação será realizada através de análise do contrato social, ou outro documento oficial, na fase de Credenciamento.

5.3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

5.4 - Será permitida a participação via postal (correios/transportadora), devendo ser encaminhados envelopes devidamente fechados e rubricados nos fechos, observando todo o contido nos itens VI, VII, X e demais condições fixadas neste instrumento convocatório, recebidos para protocolo na recepção deste SAAE até a data e horário acima previstos.

Parágrafo Primeiro: Não se aplica o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, previstos nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, por limitar o universo de participantes e, em consequência, contrariar o princípio da economicidade e não representar vantagem para a Administração, a teor do disposto no art. 49, Inc. III, da citada norma.

Parágrafo Segundo: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” ou “Grupo de Empresas” no Pregão Presencial em tela.

VI – CREDENCIAMENTO

6.1 – O credenciamento realizar-se-á na sala de licitações do SAAE de Cambuí no **dia 21/10/2019 entre as 08h00min e 09h00min.**

6.1.1 – O horário acima descrito refere-se ao efetivo protocolo da documentação. Assim, evidente que, para análise dos referidos documentos para credenciamento o prazo acima poderá se estender.

6.2 - O proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto à pregoeira por um representante que, o qual deverá apresentar fora do envelope:

- 6.2.1 - Instrumento público de procuração, ou por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente (conforme o caso) (modelo Anexo V);
- 6.2.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 6.2.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- 6.2.4 - Documento de identidade com foto;
- 6.2.5 - Declaração da não ocorrência de fato impeditivo (modelo Anexo IV);
- 6.2.6 - Declaração de Enquadramento na LC 147/2014, se for o caso (modelo Anexo VI);
- 6.2.7 - Declaração para Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte, quanto à restrição em Documentação de Regularidade Fiscal (Anexo VII) (Somente será necessário caso haja algum documento de regularidade fiscal vencido).

6.3 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela *internet*, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

- 6.3.1 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados à pregoeira ou à equipe de apoio para autenticação.

6.4 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos para credenciamento em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o proponente.

- 6.4.1 - A pregoeira, na análise da documentação para credenciamento, poderá desconsiderar evidentes falhas materiais que não afetem o seu conteúdo e prontamente sanáveis.

Parágrafo único: “As empresas que chegarem após as 09h00min não poderão credenciar-se e estarão impossibilitadas de participarem do certame licitatório”

OBS.: AS EMPRESAS QUE ENVIAREM A DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019, VIA POSTAL (CORREIOS/TRANSPORTADORA), MESMO NÃO HAVENDO REPRESENTANTE PRESENTE NO CERTAME, DEVERÃO OBSERVAR E APRESENTAR PARA CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO, TODO O CONTIDO NESTE TÍTULO VI – CREDENCIAMENTO, SENDO DISPENSÁVEL APENAS O EXIGIDO NO ITEM 6.2.4 – “DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO”.

VII - PROPOSTA DE PREÇO

Envelope Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL - Deverá ser entregue hermeticamente fechado, inviolados e conter na parte externa do envelope, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ – MG
ENVELOPE Nº 1 - “PROPOSTA COMERCIAL”
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:

7.1 – A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser fornecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

7.1.1 - Estar datilografada ou impressa por processo eletrônico, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais;

7.1.2 - Razão social do licitante, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, e-mail, bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;

7.1.3 - Número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;

7.1.4 - Preço unitário e total, com no máximo duas casas decimais, sem conter alternativas de desconto ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.1.5 - Prazo de validade da proposta que deverá ser de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

7.1.6 - Declaração expressa de estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na entrega do objeto deste edital;

7.1.7 - O nome e a qualificação do preposto autorizado a firmar contrato de fornecimento (Ata de Registro de Preços), ou seja, nome completo, endereço, CPF, carteira de identidade, estado civil, nacionalidade e profissão, informado ainda qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);

7.1.8 - O prazo para fornecimento do objeto, conforme solicitação, será de até 30 (trinta) dias após envio da Ordem de Fornecimento.

7.1.9 - A proposta deverá mencionar obrigatoriamente a marca e, quando houver, o modelo do produto ofertado, sob pena de desclassificação.

7.2 – O preço deverá ser cotado considerando a entrega do objeto licitado no local indicado na Ordem de Fornecimento, de acordo com o seu tipo, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, descarregamento, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios;

7.2.1 – Os tubos, deverão ser entregues no **Almoxarifado da Estação de Tratamento de Água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, Rua Planalto, S/Nº, Vila Santo Antônio – Cambuí-MG**, horário das 07h00min às 11h00min e 12h00min às 16h00min;

7.2.2 – Para os demais itens, deverão ser entregues no **Almoxarifado da sede administrativa do SAAE de Cambuí-MG, situado na Rua Quintino Bocaiúva, 260 – Centro – Cambuí-MG**, horário das 08h00min às 16h00min.

7.3 – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito à pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

7.4 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

7.6 - A proposta de preço poderá ser apresentada conforme especificação e Modelo de Planilha/Proposta de Preço - Anexo II - ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma via, com identificação da empresa proponente, nº do CNPJ, endereço e assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado.

7.7 - Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 02 (duas) casas decimais.

7.8 - Será de responsabilidade da licitante vencedora a entrega dos materiais, quando necessário, objeto deste Edital, e de todos aqueles que oferecerem em sua proposta.

VIII – PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DO PREGÃO

8.1 - A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a PROPOSTA COMERCIAL e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, será pública, dirigida pela pregoeira designada para o evento, e em conformidade com este Edital e seus Anexos.

8.2 - Do Recebimento dos Envelopes

8.2.1 - No dia, horário e local marcados, antes do início da sessão, os proponentes deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática dos demais atos do presente certame, e declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e, também, entregarão à pregoeira os envelopes com as propostas de preços e os documentos de habilitação.

8.2.2 - Declarados encerrados os procedimentos de credenciamento pela pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes e o recebimento de envelopes.

8.2.2.1 - Não serão considerados envelopes entregues após o término da fase de credenciamento, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. O SAAE não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.

8.3 - Da Abertura dos Envelopes com Propostas de Preços (Julgamento e Classificação das Propostas)

8.3.1 - Encerrada a fase de credenciamento, e, declarada abertura da sessão, os envelopes com as propostas de preços serão abertos imediatamente pela pregoeira, que verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando, preliminarmente, aquelas que estiverem:

- a) Em desacordo com este Edital;
- b) Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços do mercado);
- c) Com preços manifestamente inexequíveis.

8.4 - Dos Lances Verbais

8.4.1 - Após a classificação das propostas, a pregoeira divulgará em alta voz, e convidará individualmente os representantes das licitantes classificadas a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.4.2 - A desistência da apresentação de lance verbal, após a convocação realizada, implicará na exclusão da licitante da apresentação de novos lances, permanecendo o valor da proposta escrita para efeito de classificação final.

8.4.3 - A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.

8.4.4 - Encerrada a fase de oferecimento de lances verbais, as propostas serão reordenadas e a pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta agora primeira classificada, se for o caso.

8.5 - Do Exame dos Documentos de Habilitação

8.5.1 - Superada a fase de classificação, a pregoeira passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, para exame.

8.5.2 - Se o primeiro colocado não for considerado habilitado, serão convocadas as demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação.

8.5.3 - A pregoeira divulgará a classificação final, com a proclamação do vencedor do certame, quando a pregoeira tentar obter um preço melhor, conforme estabelecido no Inciso XVII, Art. 4º, da Lei 10.520/2002.

8.5.4 - Posteriormente, todas as licitantes serão consultadas quanto à intenção de interposição de recursos, quando, então, dependendo do resultado da consulta, serão utilizadas uma das formas constantes do item IX.

8.6 - Do Encerramento da Sessão

8.6.1 - Da reunião, lavrar-se-á a ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela pregoeira e pelos representantes das licitantes, que assim o desejarem.

8.6.2 - Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pela pregoeira e pelos representantes das licitantes, ficarão sob a guarda da pregoeira, sendo exibido às licitantes na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

IX – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 – O critério de julgamento será o de menor preço por item, desde que observadas às especificações e outras condições estabelecidas neste instrumento convocatório e na legislação pertinente.

9.2 - Será desclassificada a proposta que:

9.2.1 - Não se refira à integralidade do objeto;

9.2.2 - Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e inciso I e II do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/93;

9.2.3 - Não cumpra prazos e demais exigências estabelecidas em diligências ou no edital.

9.2.4 - Não atenda às exigências do instrumento convocatório ou das diligências.

9.3 - Para efeito de julgamento serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal, inclusive este, caso apresentado.

9.4 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nesse edital.

9.5 - A pregoeira, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo.

X - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Envelope Nº 02 – HABILITAÇÃO - deverá ser entregue hermeticamente fechado, inviolado e conter na parte externa do envelope, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ – MG
ENVELOPE Nº 2 - “DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO”
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

Dentro do envelope Nº 02 – HABILITAÇÃO – o licitante deverá apresentar os seguintes documentos, preferencialmente na ordem solicitada:

10.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.1.1 - Cédula de Identidade e CPF no caso de empresa individual;

- 10.1.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 10.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, alterações, caso houver, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- 10.1.4 - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações;
- 10.1.5 - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 10.1.6 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

Obs.: Caso os itens acima já tenham sido apresentados no credenciamento, estarão dispensados de sua reapresentação.

10.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 10.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 10.2.2 - Certidão de regularidade com a Fazenda Federal do Brasil, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, que abranja as contribuições sociais e previdenciárias.
- 10.2.3 - Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- 10.2.4 - Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante;
- 10.2.5 – Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.2.6 - Certidão de regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 10.3.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 10.3.2 - Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 10.3.3 - No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) optante pelo SIMPLES NACIONAL, poderá ser apresentada Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS, referente ao último exercício social já exigível;
- 10.3.4 - No caso de Microempreendedor Individual (MEI), para fins de comprovação da qualificação econômica, deverá ser apresentado a Declaração Anual de Faturamento do MEI ou declaração assinada por contador.

10.4 – OUTROS DOCUMENTOS

- 10.4.1 - Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Const. Federal, assinada pelo representante legal do licitante (Anexo II).

10.5 - Caso ocorra a participação de Microempresas ou Empresas de pequeno porte, deverá ser observado o seguinte:

- 10.5.1 - As licitantes que se declararem Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147/2014 de 07/08/2014, juntamente com a documentação relativa à habilitação, de acordo com modelo contido no Anexo VII, não poderão ser inabilitadas em razão de irregularidades quanto aos documentos fiscais apresentados.
 - 10.5.1.1 - As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de

comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.5.2 - Havendo alguma irregularidade no documento fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério do SAAE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, desde que observado o item anterior.

10.5.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará inabilitação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado ao SAAE, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata, ou revogar a licitação.

10.6 - A pregoeira e a equipe de apoio efetuarão consulta ao sítio da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à instrução normativa RFB nº 1863, de 27 de dezembro de 2018, confirmando ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sítios dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

10.7 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

10.7.1 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados à pregoeira ou à equipe de apoio para autenticação.

10.7.2 - Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

10.8 – Os documentos exigidos neste título que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor ou pelo edital, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de sua apresentação.

10.9 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o proponente.

10.10 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

XI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – A despesa total com a execução do objeto de que trata esta Ata está estimada em R\$ 175.072,26 (cento e setenta e cinco mil, setenta e dois reais e vinte e seis centavos.), correndo à conta dos recursos consignados na lei orçamentária específica para o exercício de 2019/2020:

> **17 512 0019 5.003 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO SISTEMA DE REDES E RAMAIS – 449051 – Obras e Instalações – Ficha 30.**

> **17 512 0019 6.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. OPERACIONAL – 339030 – Material de Consumo – Ficha 46.**

XII – DAS OBRIGAÇÕES

12.1 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao CONTRATANTE a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda:

- a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes
- b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no edital;
- e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhista antes de cada pagamento;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, os itens executados, pela licitante vencedora, fora das especificações do edital;
- g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionado nesta Ata;
- h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- k) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas na Proposta de Preço.

12.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações das empresas:

- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Edital do Pregão Presencial nº 022/2019, à sua proposta e à ata de registro de preços;
- b) cumprir as disposições constantes no edital, bem como os prazos de entrega e as condições de recebimento;
- c) dar garantia para os itens, sem ônus para o SAAE, conforme Código de Defesa do Consumidor;
- d) substituir o item que se encontra com vício, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da notificação, por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, observando, fielmente, a conformidade de suas características como as previstas no Modelo de Planilha/Proposta Comercial;**
- e) responder por todos os ônus referentes a entrega, desde o transporte, locomoção, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- f) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou SAAE, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- g) indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar as entregas sob sua responsabilidade.
- h) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução do objeto.
- i) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

12.3 – DOS PRAZOS

12.3.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, sucessivos e ininterruptos.

12.3.2 - Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação emitida pelo SAAE – Setor de Licitações, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser

formalizada na sede do SAAE sob pena de aplicação da sanção descrita no item XIII, deste edital.

XIII – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

13.1 - Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas à Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, devendo ser protocolizadas no Balcão de Atendimento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, à Rua Quintino Bocaiúva, 260 - Centro, Cambuí, Minas Gerais.

13.2 - Os licitantes que tiverem manifestado motivadamente a intenção de recorrer contra decisões da Pregoeira deverão apresentar suas razões no prazo único de 03 (três) dias úteis, a partir do dia seguinte à sua manifestação.

13.2.1 - Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.2.2 – Fica assegurada, dentro do prazo recursal, vista imediata dos autos.

13.3 - Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

13.3.1 - Ser dirigido ao setor de licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, aos cuidados da Pregoeira, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido no item 9.2 deste título;

13.3.2 - Ser dirigido ao setor de licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93;

13.3.3 - Ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.

13.3.4 - Ser protocolizado no balcão de Atendimento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, sito à Rua Quintino Bocaiúva, 260 - Centro, Cambuí, Minas Gerais, CEP 37.600-000, no horário das 09h00min às 16h30min.

13.4 - Os recursos e impugnações serão apreciados no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.5 - A decisão acerca de recurso interposto estará disponível a todos os licitantes e cidadãos interessados, no SAAE pelo telefone (35) 3431-2942.

13.6 - O provimento de recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

13.8 - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnação endereçada via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do SAAE de Cambuí, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

13.9 - O Diretor do SAAE poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certame licitatório.

XIV - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Inexistindo manifestação recursal, a pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

14.2. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XV – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

15.1 – O licitante vencedor deverá entregar os materiais a ele adjudicados conforme programação e solicitação feita pelo requisitante do SAAE.

15.2 - O prazo para o fornecimento será de até 30 (trinta) dias corridos, nos preços e especificações previstas e estipuladas no edital, instrumento de contrato e respectiva Ordem de Fornecimento.

15.3 - O SAAE de Cambuí reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.3.1 - No caso de não conformidade do objeto, o mesmo será recusado, cabendo à contratada substituí-lo imediatamente.

15.4 – Recebimento dos materiais:

15.4.1 – Os tubos, deverão ser entregues no Almoxarifado da Estação de Tratamento de Água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, Rua Planalto, S/Nº, Vila Santo Antônio – Cambuí-MG, horário das 07h00min às 11h00min e 12h00min às 16h00min;

15.4.2 – Para os demais itens, deverão ser entregues no Almoxarifado da sede administrativa do SAAE de Cambuí-MG, situado na Rua Quintino Bocaiúva, 260 – Centro – Cambuí-MG, horário das 08h00min às 16h00min.

15.5 – A contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos materiais, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

XVI – DO PAGAMENTO

16.1 - A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no presente edital.

16.2 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, por processo legal, após a apresentação dos documentos fiscais devidos, em até 15 (quinze) dias, a partir da entrega e condicionado ao seu recebimento definitivo.

16.2.1 - Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo;

16.2.2 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

16.3 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Parágrafo único: Deverá ser emitida uma nota fiscal para cada Ordem de Fornecimento.

XVII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A CONTRATADA, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará suspenso de participar em licitações no SAAE de Cambuí por até 2 (dois) anos e, se for o caso, declarado inidôneo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e demais cominações legais.

17.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

17.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na execução do objeto, sobre o valor do saldo contratual;

17.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;

17.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata, no caso de a adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

17.3. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

17.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de depósito bancário, ao SAAE de Cambuí, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

17.5. O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, à diferença será cobrada na forma da lei.

17.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido em qualquer hipótese o contraditório e a ampla defesa.

XVIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- Constituem anexos deste instrumento convocatório e dele fazendo parte integrante:

18.1.1 - ANEXO I – Termo de Referência

18.1.2 - ANEXO II – Modelo de Planilha/Proposta de Preço;

18.1.3 - ANEXO III – Declaração do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93;

18.1.4 - ANEXO IV – Declaração de não ocorrência de Fato Impeditivo;

18.1.5 - ANEXO V – Modelo de carta de credenciamento;

18.1.6 - ANEXO VI – Declaração de Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte – EPP;

18.1.7 - ANEXO VII – Declaração quanto à restrição em documentação de regularidade fiscal – ME/EPP;

18.1.8 - ANEXO VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

18.2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

18.3 - Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

18.4 - A pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame e em especial na Sessão do Pregão, e relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

18.4.1 - Se houver solicitação de documentos em diligências, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pela pregoeira ou equipe de apoio.

18.4.2 - O não cumprimento da diligência no prazo determinado poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

18.5 - A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

18.6 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o SAAE de Cambuí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

18.7 – O SAAE de Cambuí poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.8 - As decisões do SAAE de Cambuí e da pregoeira serão publicadas no Jornal de Cambuí – Gazeta do Vale e no site www.saaecambui.com.br, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

18.9 - Fica eleito o foro da Comarca de Cambuí, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Cambuí, 30 de setembro de 2019.

Márcio Magela dos Santos
Diretor do SAAE

Gabriele Teodoro da Mota Paes
Pregoeira Oficial e Presidente da CPL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2019
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019**
REGISTRO DE PREÇO
1 – QUANTIDADES ESTIMADAS PARA 12 MESES E MÉDIA DE PREÇOS.

ITEM	QTD	UNID.	CÓD. SIST.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR MÁX. UNIT.	VALOR MÁX. TOTAL
01	10000	UNID.	154	ANEL DE VEDAÇÃO P/ HIDROMETRO 1/2" COR PRETA	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00
02	10	UNID.	194	UNIÃO GALVANIZADA DE 3" FEMEA	R\$ 228,78	R\$ 2.287,80
03	15	UNID.	756	TUBO PVC P/ ESGOTO DE 100MM - BARRA DE 6 MTS (BRANCO) (CONFORME A NORMA NBR 5688)	R\$ 59,54	R\$ 893,10
04	50	UNID.	827	JOELHO 90° PVC PARA ESGOTO DN 100MM (BRANCO) (CONFORME A NORMA NBR 5688)	R\$ 6,02	R\$ 301,00
05	10	UNID.	832	LUVA GALVANIZADA DE 4"	R\$ 96,62	R\$ 966,20
06	500	UNID.	836	LUVA PVC SOLDAVEL DE 60MM	R\$ 8,26	R\$ 4.130,00
07	10	UNID.	841	NIPLE GALVANIZADO DUPLO DE 3"	R\$ 51,54	R\$ 515,40
08	10	UNID.	843	NIPLE GALVANIZADO DUPLO DE 4"	R\$ 83,52	R\$ 835,20
09	50	UNID.	849	REGISTRO DE GAVETA METAL REFORÇADO 1"PASSAGEM PLENA, 1ª LINHA - BRUTO - PN 16 – EM LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO) - VOLANTE EM LIGA DE ALUMÍNIO PINTADO EM ESMALTE NA COR AMARELA - ROSCA INTERNA MÍNIMA 2CM / MÍNIMO 7 FIOS DE ROSCA - CONFORME NBR14580.	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
10	50	UNID.	870	TE 90° PVC SOLDAVEL DE 85MM	R\$ 56,60	R\$ 2.830,00
11	5	UNID.	874	VALVULA RET.HORIZONTAL METAL DE 4"	R\$ 791,81	R\$ 3.959,05
12	50	UNID.	904	REGISTRO GAVETA EM METAL REFORÇADO DE 1/1/2" C/ PASSAGEM PLENA, 1ª LINHA - BRUTO - PN 16 – EM LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO) - VOLANTE EM LIGA DE ALUMÍNIO PINTADO EM ESMALTE NA COR AMARELA - ROSCA INTERNA MÍNIMA 2CM / MÍNIMO 7 FIOS DE ROSCA - CONFORME NBR14580.	R\$ 83,43	R\$ 4.171,50
13	10	UNID.	1327	UNIÃO GALVANIZADA DE 2" FEMEA	R\$ 90,95	R\$ 909,50
14	15	UNID.	1331	TONEIRA BOIA DE 2"	R\$ 214,14	R\$ 3.212,10
15	300	UNID.	1450	LUVA DE CORRER PVC P/ TUBO SOLDAVEL 60MM (CONFORME A NORMA NBR 5648)	R\$ 27,92	R\$ 8.376,00
16	50	UNID.	2287	PASTA LUBRIFICANTE 1/2 KG	R\$ 11,25	R\$ 562,50
17	50	UNID.	1457	REGISTRO GAVETA EM METAL REFORÇADO DE 2" C/ PASSAGEM PLENA, 1ª LINHA - BRUTO - PN 16 – EM LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO) -	R\$ 152,42	R\$ 7.621,00

				VOLANTE EM LIGA DE ALUMÍNIO PINTADO EM ESMALTE NA COR AMARELA - ROSCA INTERNA MÍNIMA 2CM / MÍNIMO 7 FIOS DE ROSCA - CONFORME NBR14580.		
18	10	UNID.	1458	REGISTRO GAVETA EM METAL REFORÇADO DE 2/1/2" C/ PASSAGEM PLENA, 1ª LINHA - BRUTO - PN 16 – EM LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO) - VOLANTE EM LIGA DE ALUMÍNIO PINTADO EM ESMALTE NA COR AMARELA - ROSCA INTERNA MÍNIMA 2CM / MÍNIMO 7 FIOS DE ROSCA - CONFORME NBR14580.	R\$ 312,76	R\$ 3.127,60
19	10	UNID.	1459	REGISTRO GAVETA EM METAL REFORÇADO DE 3" C/ PASSAGEM PLENA, 1ª LINHA - BRUTO - PN 16 – EM LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO) - VOLANTE EM LIGA DE ALUMÍNIO PINTADO EM ESMALTE NA COR AMARELA - ROSCA INTERNA MÍNIMA 2CM / MÍNIMO 7 FIOS DE ROSCA - CONFORME NBR14580.	R\$ 465,81	R\$ 4.658,10
20	20	UNID.	1460	REGISTRO GAVETA EM METAL REFORÇADO DE 4", C/ PASSAGEM PLENA, 1ª LINHA - BRUTO - PN 16 – EM LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO) - VOLANTE EM LIGA DE ALUMÍNIO PINTADO EM ESMALTE NA COR AMARELA - ROSCA INTERNA MÍNIMA 3CM / MÍNIMO 14 FIOS DE ROSCA - CONFORME 14580.	R\$ 755,67	R\$ 15.113,40
21	10	UNID.	1466	UNIÃO GALVANIZADO DE 4" FEMEA	R\$ 403,37	R\$ 4.033,70
22	10	UNID.	1467	JOELHO 90° PVC ESGOTO 150MM	R\$ 49,25	R\$ 492,50
23	30	UNID.	1504	ADESIVO PARA COLAR JUNTAS DE MOTORES 75 GRAMAS	R\$ 8,11	R\$ 243,30
24	100	UNID.	1512	CAP PVC SOL. 20MM (CONFORME A NORMA NBR 5648)	R\$ 0,91	R\$ 91,00
25	100	UNID.	1531	JOELHO 90° PVC. SOLDAVEL BUCHA EM LATÃO AZUL S/R 25MM 3/4" (NORMA NBR 5648)	R\$ 4,97	R\$ 497,00
26	150	UNID.	1554	ARRUELA PN10(ABF-10) DE 150MM	R\$ 3,83	R\$ 574,50
27	20	BR	1578	TUBO PVC SOLDAVEL DE 40MM - 6 MTS	R\$ 46,75	R\$ 935,00
28	10	UNID.	1601	JUNÇÃO GALVANIZADA DE 2"	R\$ 95,07	R\$ 950,70
29	20	UNID.	1612	LUVA GALVANIZADA DE 2"	R\$ 23,70	R\$ 474,00
30	10	UNID.	1613	LUVA GALVANIZADA DE 3"	R\$ 62,44	R\$ 624,40
31	10	UNID.	1623	NIPLE GALVANIZADO DUPLO DE 2"	R\$ 21,96	R\$ 219,60
32	5	UNID.	1685	VALVULA RETORNO HORIZONTAL METAL 1/ 1/2	R\$ 150,82	R\$ 754,10
33	5	UNID.	1704	VALVULA RETORNO HORIZONTAL METAL DE 3"	R\$ 480,25	R\$ 2.401,25
34	10	PÇ	1811	BUCHA RED DEFOFO 150XPBA 110MM	R\$ 146,47	R\$ 1.464,70
35	10	PÇ	1830	REDUÇÃO PBA PTA/BOLSA 110X85MM	R\$ 43,13	R\$ 431,30
36	50	PÇ	1831	REDUÇÃO PBA PTA/BOLSA 110X60MM	R\$ 40,10	R\$ 2.005,00
37	10	UNID.	1878	CURVA PVC PBA 45° DE 85MM (CONFORME A NORMA NBR 5648)	R\$ 37,60	R\$ 376,00
38	150	UNID.	1969	ADESIVO PLASTICO 175G PARA TUBOS E CONEXOES PVC FRASCO C/ PINCEL ACOPLADO TAMPA	R\$ 8,77	R\$ 1.315,50
39	1500	UNID.	1971	FITA VEDA ROSCA DE 18MMX10MT.	R\$ 3,89	R\$ 5.835,00

				Composição: produto 100% a base de resina PTFE - Espessura: 0,07mm / norma: ABNT NBR 13124 Embalagem de cartão triplex para evitar o desfiamento da fita		
40	5	UNID.	1981	NIPLE GALVANIZADO DUPLO 2.1/2	R\$ 33,41	R\$ 167,05
41	10	PÇ	2094	BUCHA PVC RED SOLD LONGA 110MM X 85MM (CONFORME A NORMA NBR 5648)	R\$ 55,68	R\$ 556,80
42	300	UNID.	2099	NIPLE DUPLO EM LATÃO DE 1/2" (LIGA DE COBRE)	R\$ 5,01	R\$ 1.503,00
43	10	UNID.	2316	CAP PVC SOL. 150MM PARA ESGOTO (CONFORME A NORMA NBR 5648)	R\$ 24,82	R\$ 248,20
44	10	UNID.	2317	TE 90° PVC PARA ESGOTO 100MM	R\$ 12,36	R\$ 123,60
45	5	UNID.	2289	TONEIRA BOIA DE 3"	R\$ 748,32	R\$ 3.741,60
46	10	UNID.	2681	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 3X2.1/2 M/F	R\$ 45,18	R\$ 451,18
47	20	PÇ	3003	SELIM COL. ESGOTO 90° OCRE 150X100 MM	R\$ 17,09	R\$ 341,80
48	20	PÇ	3045	COLAR DE TOMADA PVC 40MM X 1/2" (CONFORME A NORMA NBR 5648)	R\$ 7,65	R\$ 153,00
49	50	PÇ	3049	CURVA 45° PVC SOLD. LONGA 32MM (CONFORME A NORMA NBR 5648)	R\$ 4,18	R\$ 209,00
50	5	PÇ	3410	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 4X2" M/F	R\$ 77,00	R\$ 385,00
51	50	PÇ	4892	LUVA S/R EM BUCHA DE LATÃO AZUL 32MM X 1" (CONFORME A NORMA NBR 5648)	R\$ 20,94	R\$ 1.047,00
52	10	BR	5189	TUBO GALVANIZADO 2" - 6MTS	R\$ 242,40	R\$ 2.424,00
53	10	PÇ	5342	CURVA 90 LONGA M/F GALVANIZADA 2"	R\$ 81,37	R\$ 813,70
54	5	PÇ	5343	LUVA RED. GALVANIZADA 4X2.1/2"	R\$ 107,84	R\$ 539,20
55	5	PÇ	5344	LUVA RED. GALVANIZADA 4X3"	R\$ 106,49	R\$ 532,45
56	5	PÇ	5345	UNIÃO GALVANIZADA 2.1/2"FEMEA	R\$ 150,58	R\$ 752,90
57	30	UNID.	5512	LUVA DE CORRER OCRE DN 100MM	R\$ 17,45	R\$ 523,50
58	50	UNID.	5513	LUVA DE CORRER OCRE DN 150MM	R\$ 27,94	R\$ 1.397,00
59	30	UNID.	5514	LUVA DE CORRER OCRE DN 200MM	R\$ 57,93	R\$ 1.737,90
60	100	UNID.	5515	LUVA PVC SOLDAVEL DN 100 110MM (CONFORME A NORMA NBR 5648)	R\$ 48,28	R\$ 4.828,00
61	07	UNID.	5516	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDAVEL DN 50MM	R\$ 44,83	R\$ 313,81
62	06	UNID.	5517	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDAVEL DN 60MM	R\$ 80,69	R\$ 484,14
63	08	UNID.	5518	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDAVEL DN 75MM	R\$ 125,84	R\$ 1.006,72
64	110	BR	5530	TUBO DEFOFO JEI DN100 AZUL	R\$ 220,38	R\$ 24.241,80
65	110	BR	5531	TUBO PVC DN85 PBA JEI MARRON	R\$ 141,07	R\$ 15.517,70
66	50	BR	5532	TUBO PVC DN100 MM X 6 MTS PBA JEI MARROM CL 20	R\$ 246,44	R\$ 12.322,00
67	30	UNID.	5533	TE PVC PARA ESGOTO DN 100MM (BRANCO) (CONFORME A NORMA NBR 5688)	R\$ 49,68	R\$ 1.490,40
68	2	UNID.	5554	JUNÇÃO GALVANIZADA DE 2.1/2"	R\$ 176,59	R\$ 353,18
69	3	UNID.	5560	JOELHO 90° PVC ESGOTO 200MM	R\$ 76,21	R\$ 228,63

70	50	UNID.	5589	<p>VÁLVULA DE GAVETA 3/4" LINHA SANEAMENTO: ISO 7/1 - ROSCA - PASSAGEM PLENA; MACHO X FÊMEA – BORBOLETA; TEMPERATURA: MIN. - 20°C / MÁX. +95°C; PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: ÁGUA PN40 – CWP; COMPONENTE EMATERIAL: CORPO (TAMPA): LATÃO NIQUELADO;VEDAÇÃO: LATÃO CROMADO;CORPO: LATÃO NIQUELADO; HASTE: LATÃO; RING NBR8465; ALUMÍNIO; PARAFUSO/PORCA: AÇO ZINCADO - DN: 3/4": A: 15; B: 60,5; C: 37,5; E:40,5; M1/M2: 14/13.5; PN: 40.</p>	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
----	----	-------	------	---	-----------	--------------

ANEXO II – MODELO DE PLANILHA/PROPOSTA DE PREÇO E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019****REGISTRO DE PREÇOS****1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:**

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Telefone:

Email:

Banco, Agência e Conta Bancária para pagamento:

Representante (para assinatura da Ata de Registro de Preços):

Cargo:

Endereço:

Carteira de Identidade e CPF:

Estado civil, nacionalidade e profissão:

Instrumento que lhe outorga poderes:

**Ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CAMBUÍ - MG
PREGÃO nº 022/2018 – REGISTRO DE PREÇOS**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa (s) Senhoria (s) nossa proposta de preços para fornecimento dos materiais conforme quantidades e especificações abaixo:

ITEM	QTD	UNID	CÓD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	10000	UNID.	154	ANEL DE VEDAÇÃO P/ HIDROMETRO 1/2" COR PRETA			
02	10	UNID.	194	UNIÃO GALVANIZADA DE 3" FEMEA			
03	15	UNID.	756	TUBO PVC P/ ESGOTO DE 100MM - BARRA DE 6 MTS (BRANCO) (CONFORME A NORMA NBR 5688)			
04	50	UNID.	827	JOELHO 90° PVC PARA ESGOTO DN 100MM (BRANCO) (CONFORME A NORMA NBR 5688)			
05	10	UNID.	832	LUVA GALVANIZADA DE 4"			
06	500	UNID.	836	LUVA PVC SOLDAVEL DE 60MM			
07	10	UNID.	841	NIPLE GALVANIZADO DUPLO DE 3"			

08	10	UNID.	843	NIPLE GALVANIZADO DUPLO 4"			
09	50	UNID.	849	REGISTRO DE GAVETA METAL REFORÇADO 1"PASSAGEM PLENA, 1ª LINHA - BRUTO - PN 16 – EM LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO) - VOLANTE EM LIGA DE ALUMÍNIO PINTADO EM ESMALTE NA COR AMARELA - ROSCA INTERNA MÍNIMA 2CM / MÍNIMO 7 FIOS DE ROSCA - CONFORME NBR14580.			
10	50	UNID.	870	TE 90° PVC SOLDAVEL DE 85MM			
11	5	UNID.	874	VALVULA RET.HORIZONTAL METAL DE 4"			
12	50	UNID.	904	REGISTRO GAVETA EM METAL REFORÇADO DE 1/1/2" C/ PASSAGEM PLENA, 1ª LINHA - BRUTO - PN 16 – EM LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO) - VOLANTE EM LIGA DE ALUMÍNIO PINTADO EM ESMALTE NA COR AMARELA - ROSCA INTERNA MÍNIMA 2CM / MÍNIMO 7 FIOS DE ROSCA - CONFORME NBR14580.			
13	10	UNID.	1327	UNIÃO GALVANIZADA DE 2" FEMEA			
14	15	UNID.	1331	TONEIRA BOIA DE 2"			
15	300	UNID.	1450	LUVA DE CORRER PVC P/ TUBO SOLDAVEL 60MM (CONFORME A NORMA NBR 5648)			
16	50	UNID.	2287	PASTA LUBRIFICANTE 1/2 KG			
17	50	UNID.	1457	REGISTRO GAVETA EM METAL REFORÇADO DE 2" C/ PASSAGEM PLENA, 1ª LINHA - BRUTO - PN 16 - EM LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO) - VOLANTE EM LIGA DE ALUMÍNIO PINTADO EM ESMALTE NA COR AMARELA - ROSCA INTERNA MÍNIMA 2CM / MÍNIMO 7 FIOS DE ROSCA - CONFORME NBR14580.			
18	10	UNID.	1458	REGISTRO GAVETA EM METAL REFORÇADO DE 2/1/2" C/ PASSAGEM PLENA, 1ª LINHA - BRUTO - PN 16 – EM LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO) - VOLANTE EM LIGA DE ALUMÍNIO PINTADO EM ESMALTE NA COR AMARELA - ROSCA INTERNA MÍNIMA 2CM / MÍNIMO 7 FIOS DE ROSCA - CONFORME NBR14580.			
19	10	UNID.	1459	REGISTRO GAVETA EM METAL REFORÇADO DE 3" C/ PASSAGEM PLENA, 1ª LINHA - BRUTO - PN 16 - EM LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO) - VOLANTE EM LIGA DE ALUMÍNIO PINTADO EM ESMALTE NA COR AMARELA - ROSCA INTERNA MÍNIMA 2CM / MÍNIMO 7 FIOS DE ROSCA - CONFORME NBR14580.			

20	20	UNID.	1460	REGISTRO GAVETA EM METAL REFORÇADO DE 4", C/ PASSAGEM PLENA, 1ª LINHA - BRUTO - PN 16 - EM LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO) - VOLANTE EM LIGA DE ALUMÍNIO PINTADO EM ESMALTE NA COR AMARELA - ROSCA INTERNA MÍNIMA 3CM / MÍNIMO 14 FIOS DE ROSCA - CONFORME 14580.			
21	10	UNID.	1466	UNIÃO GALVANIZADO DE 4" FEMEA			
22	10	UNID.	1467	JOELHO 90° PVC ESGOTO 150MM			
23	30	UNID.	1504	ADESIVO PARA COLAR JUNTAS DE MOTORES 75 GRAMAS			
24	100	UNID.	1512	CAP PVC SOL. 20MM (CONFORME A NORMA NBR 5648)			
25	100	UNID.	1531	JOELHO 90° PVC. SOLDAVEL BUCHA EM LATÃO AZUL S/R 25MM 3/4" (NORMA NBR 5648)			
26	150	UNID.	1554	ARRUELA PN10(ABF-10) DE 150MM			
27	20	BR	1578	TUBO PVC SOLDAVEL DE 40MM - 6 MTS			
28	10	UNID.	1601	JUNÇÃO GALVANIZADA DE 2"			
29	20	UNID.	1612	LUVA GALVANIZADA DE 2"			
30	10	UNID.	1613	LUVA GALVANIZADA DE 3"			
31	10	UNID.	1623	NIPLE GALVANIZADO DUPLO DE 2"			
32	5	UNID.	1685	VALVULA RETORNO HORIZONTAL METAL 1/ 1/2			
33	5	UNID.	1704	VALVULA RETORNO HORIZONTAL METAL DE 3"			
34	10	PÇ	1811	BUCHA RED DEFOFO 150XPBA 110MM			
35	10	PÇ	1830	REDUÇÃO PBA PTA/BOLSA 110X85MM			
36	50	PÇ	1831	REDUÇÃO PBA PTA/BOLSA 110X60MM			
37	10	UNID.	1878	CURVA PVC PBA 45° DE 85MM (CONFORME A NORMA NBR 5648)			
38	150	UNID.	1969	ADESIVO PLASTICO 175G PARA TUBOS E CONEXOES PVC FRASCO C/ PINCEL ACOPLADO TAMPA			
39	1500	UNID.	1971	FITA VEDA ROSCA DE 18MMX10MT. Composição: produto 100% a base de resina PTFE - Espessura: 0,07mm / norma: ABNT NBR 13124 Embalagem de cartão triplex para evitar o desfiamento da fita			

40	5	UNID.	1981	NIPLE GALVANIZADO DUPLO 2.1/2			
41	10	PÇ	2094	BUCHA PVC RED SOLD LONGA 110MM X 85MM (CONFORME A NORMA NBR 5648)			
42	300	UNID.	2099	NIPLE DUPLO EM LATÃO DE 1/2" (LIGA DE COBRE)			
43	10	UNID.	2316	CAP PVC SOL. 150MM PARA ESGOTO (CONFORME A NORMA NBR 5648)			
44	10	UNID.	2317	TE 90° PVC PARA ESGOTO 100MM			
45	5	UNID.	2289	TONEIRA BOIA DE 3"			
46	10	UNID.	2681	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 3X2.1/2 M/F			
47	20	PÇ	3003	SELIM COL. ESGOTO 90° OCRE 150X100 MM			
48	20	PÇ	3045	COLAR DE TOMADA PVC 40MM X 1/2" (CONFORME A NORMA NBR 5648)			
49	50	PÇ	3049	CURVA 45° PVC SOLD. LONGA 32MM (CONFORME A NORMA NBR 5648)			
50	5	PÇ	3410	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 4X2" M/F			
51	50	PÇ	4892	LUVA S/R EM BUCHA DE LATÃO AZUL 32MM X 1" (CONFORME A NORMA NBR 5648)			
52	10	BR	5189	TUBO GALVANIZADO 2" - 6MTS			
53	10	PÇ	5342	CURVA 90 LONGA M/F GALVANIZADA 2"			
54	5	PÇ	5343	LUVA RED. GALVANIZADA 4X2 .1/2"			
55	5	PÇ	5344	LUVA RED. GALVANIZADA 4X3"			
56	5	PÇ	5345	UNIÃO GALVANIZADA 2.1/2"FEMEA			
57	30	UNID.	5512	LUVA DE CORRER OCRE DN 100MM			
58	50	UNID.	5513	LUVA DE CORRER OCRE DN 150MM			
59	30	UNID.	5514	LUVA DE CORRER OCRE DN 200MM			
60	100	UNID.	5515	LUVA PVC SOLDAVEL DN 100 110MM (CONFORME A NORMA NBR 5648)			
61	07	UNID.	5516	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDAVEL DN 50MM			
62	06	UNID.	5517	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDAVEL DN 60MM			
63	08	UNID.	5518	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDAVEL DN 75MM			
64	110	BR	5530	TUBO DEFOFO JEI DN100 AZUL			
65	110	BR	5531	TUBO PVC DN85 PBA JEI MARRON			

66	50	BR	5532	TUBO PVC DN100 MM X 6 MTS PBA JEI MARROM CL 20			
67	30	UNID.	5533	TE PVC PARA ESGOTO DN 100MM (BRANCO) (CONFORME A NORMA NBR 5688)			
68	2	UNID.	5554	JUNÇÃO GALVANIZADA DE 2.1/2"			
69	3	UNID.	5560	JOELHO 90° PVC ESGOTO DE 200MM			
70	50	UNID.	5589	VÁLVULA DE ESFERA 3/4" LINHASANEAMENTO: ISO 7/1 - ROSCA - PASSAGEM PLENA; MACHO X FÊMEA – BORBOLETA; TEMPERATURA: MIN. -20°C / MÁX. +95°C; PRESSÃO MÁXIMA DETRABALHO: ÁGUA PN40 – CWP; COMPONENTE EMATERIAL: CORPO(TAMPA): LATÃO NIQUELADO;VEDAÇÃO: LATÃO CROMADO;CORPO: LATÃO NIQUELADO; HASTE: LATÃO; RING NBR8465; ALUMÍNIO; PARAFUSO/PORCA:AÇO ZINCADO - DN: 3/4": A: 15; B: 60,5; C: 37,5; E:40,5; M1/M2: 14/13.5; PN: 40.			

Valor Total	R\$:
Valor por Extenso	()
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.	
Condições de Pagamento: Até 15 (quinze) dias após a entrega dos materiais e apresentação da respectiva nota fiscal.	

Declaro expressamente que estão incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes nos materiais fornecidos.

OBS: Todos os itens deverão ser de PRIMEIRA LINHA, assegurando a sua qualidade. A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá estar de acordo com os padrões e exigências do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) ou demais órgãos fiscalizadores do setor, sendo, portanto, de BOA QUALIDADE fornecendo as garantias necessárias conforme o código de defesa do consumidor.

OBS. 2: Incluso bolsas (anéis de borracha para bolsas, ABF e parafusos para flanges)

Representante Legal
 Sr.(a)
 CPF
 RG

Carimbo do CNPJ (opcional)

Local e data:

 Assinatura do representante

ANEXO III – DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019**

(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)

(Este documento deverá estar do lado de dentro do envelope nº 2 - Habilitação)

Ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí.

REF. PREGÃO nº 022/2019

Srta. Pregoeira:

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (...).

Para os efeitos jurídicos legais necessários e por ser verdade, firmo o presente.

_____, ____ de _____ de 2019.

(Representante legal da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019**

(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)

(Este documento deverá ser apresentado do lado de fora dos envelopes, no Credenciamento)

Ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí.

REF. PREGÃO nº 022/2019

Srta. Pregoeira:

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, através de seu (sua) representante legal Senhor (a) _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no processo licitatório em epígrafe e que esta ciente da obrigatoriedade em declarar ocorrências posteriores. Declara também que tem pleno conhecimento das condições deste edital e seus anexos, e que cumpre plenamente todos os requisitos para habilitação.

Para os efeitos jurídicos legais necessários e por ser verdade, firmo o presente.

_____, ____ de _____ de 2019.

(Representante legal da empresa)

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019**

(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)

(Este documento deverá ser apresentado do lado de fora dos envelopes, no Credenciamento)

Ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí.

REF. PREGÃO nº 022/2019

Srta. Pregoeira:

Pela Presente, credenciamos o(a) Sr.(a)....., Portador (a) da cédula de identidade sob nº e CPF/MF sob nº, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Presencial nº 022/2019, Processo Licitatório nº 083/2019**, instaurado por essa autarquia – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Cambuí-MG.

Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao (a) acima credenciado (a), poderes para representar a empresa, elaborar proposta, oferecer lances, assinar atas, renunciar ao direito de interposição de Recurso, dentre outros poderes que se fizerem necessários.

Para os efeitos jurídicos legais necessários e por ser verdade, firmo o presente.

_____, ____ de _____ de 2019.

(Representante legal da empresa)

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
– EPP**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019**

(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)

(Este documento deverá ser apresentado do lado de fora dos envelopes, no Credenciamento)

Ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí.

REF. PREGÃO nº 022/2019

Srta. Pregoeira:

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 022/2019, Processo Licitatório nº 083/2019, instaurado por essa autarquia – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Cambuí, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

Para os efeitos jurídicos legais necessários e por ser verdade, firmo o presente.

_____, ____ de _____ de 2019.

(Representante legal da empresa)

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO QUANTO À RESTRIÇÃO EM DOCUMENTOS DE
REGULARIDADE FISCAL – ME OU EPP**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019**

(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)

*(Este documento deverá ser apresentado do lado de fora dos envelopes, no
Credenciamento)*

Ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí.

REF. PREGÃO nº 022/2019

Srta. Pregoeira:

Pela presente, declaração a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal (o)s Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, possuir restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal, conforme faculdade prevista na Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, e se compromete a adotar todas as medidas necessárias, em razão do prazo concedido para este fim, para tentar promover sua regularização fiscal, caso venha a formular o lance vencedor, sob pena de aplicação do art. 12 da Lei Estadual nº 14167, de 10 de janeiro de 2002, cumprindo plenamente os demais requisitos de habilitação para o Pregão Presencial nº 022/2019.

Para os efeitos jurídicos legais necessários e por ser verdade, firmo o presente.

_____, ___ de _____ de 2019.

(Representante legal da empresa)

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

Aos xxxxx dias do mês de xxxxxx do ano de dois mil e dezenove, o SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ - MG, neste ato representado pelo seu Diretor, Márcio Magela dos Santos, brasileiro, portador da Carteira de Identidade xxxx, expedida pela xxx, inscrito no CPF/MF xxx, residente nesta Cidade, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para fornecimento de materiais hidráulicos, atendendo as necessidades dos Dep. Operacional do SAAE de Cambuí-MG, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital da licitação, em face da classificação das propostas apresentadas pela empresa xxxxx, abaixo qualificada, no Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2019, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme consta dos autos do Processo Licitatório nº 083/2019, regido pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 7.892 de 23/01/2013, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições contidas no Decreto Municipal 093/2006, Portaria 015/2008, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e demais legislação correlata.

Empresas detentoras da Ata: **(nome da empresa), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nºxxxxxxx, sediada na xxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo seu xxxxxxxx, xxxxxx, nacionalidade, estado civil, Portador da Carteira de Identidade nº xxxxxx, expedida pela x/xx, CPF nº xxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;**

1 – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento de materiais hidráulicos, atendendo as necessidades do Dep. Operacional do SAAE de Cambuí-MG, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital da licitação, referente ao Processo Licitatório nº 083/2019, modalidade Pregão Presencial nº 022/2019 e proposta comercial apresentada.

1.1.1. O instrumento editalício do processo licitatório supracitado, seus anexos e proposta comercial apresentada são partes integrantes do presente instrumento como se aqui transcritos estivessem.

2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 2.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto da presente Ata, a CONTRATANTE se obriga a:
- Efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula sétima do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas;
 - Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste instrumento, devendo anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
 - Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada;
 - Emitir a devida Ordem de Fornecimento para entrega do objeto.

3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1 - Constituem obrigações das empresas:
- dar cumprimento integral ao estabelecido no Edital do Pregão Presencial nº 022/2019, à sua proposta e à ata de registro de preços;
 - cumprir as disposições constantes no edital, bem como os prazos de entrega que não poderão ser superiores a 30 (trinta) dias corridos, nos preços e especificações previstas e estipuladas no edital, instrumento de contrato e respectiva Ordem de Fornecimento.
 - dar garantia para os itens, sem ônus para o SAAE, conforme Código de Defesa do Consumidor;

d) substituir o item que se encontra com vício, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da notificação, por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, observando, fielmente, a conformidade de suas características como as previstas no Modelo de Planilha/Proposta Comercial;

e) responder por todos os ônus referentes a entrega, desde o transporte, locomoção, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;

f) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou do SAAE, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;

g) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar as entregas sob sua responsabilidade.

h) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução do objeto.

i) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

3.2 – O prazo de vigência da garantia do objeto corresponde ao da garantia do fabricante, acrescido do prazo de entrega, contado da data de recebimento definitivo.

3.3 - A quantidade de material a ser solicitado poderá não atingir a quantidade total licitada, não garantindo ao licitante o direito de exigir a execução de sua totalidade.

4 – DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

4.1. A conformidade dos produtos entregues deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo.

4.2. A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada. Será impugnado pela Fiscalização, os materiais que não satisfaçam às condições da presente Ata.

4.3. Ficará a proponente obrigada a refazer o item impugnado em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessa providência.

5 - DO PREÇO

5.1. Pela execução do objeto previsto na cláusula primeira desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global estimada de R\$ 175.072,26 (cento e setenta e cinco mil, setenta e dois reais e vinte e seis centavos.), observado os valores unitários, conforme tabela abaixo e Proposta Comercial do Processo licitatório à epígrafe:

6 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7 - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item XVI – do Edital, pela licitadora mediante a apresentação da nota fiscal/fatura do produto entregue e devidamente atestado pelo

responsável da unidade recebedora, através de depósito bancário/TED à licitante/contratada, observado em todos os casos o disposto nos itens abaixo.

7.2. A licitadora disporá de um prazo de 03 (três) dias úteis para efetuar o atesto ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

7.3. A licitadora disporá de até 15 (quinze) dias contados do atesto da respectiva nota fiscal/fatura para efetuar o(s) pagamento(s) ressalvada a disposição do item 7.1 deste instrumento.

7.4. A licitadora não fará nenhum pagamento à licitante/contratada antes de paga ou relevada à multa que porventura lhe tenha sido aplicada;

7.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7.6. Os descontos relativos às contribuições previdenciárias (INSS) serão feitos em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1867 de 25/01/2019, se for o caso.

8 - DA DESPESA

8.1. A despesa total com a execução do objeto de que trata esta Ata está estimada em R\$ 175.072,26 (cento e setenta e cinco mil, setenta e dois reais e vinte e seis centavos.), correndo à conta dos recursos consignados na lei orçamentária específica para o exercício de 2019/2020:

> 17 512 0019 5.003 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO SISTEMA DE REDES E RAMAIS – 449051 – Obras e Instalações – Ficha 30.

> 17 512 0019 6.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. OPERACIONAL – 339030 – Material de Consumo – Ficha 46.

9 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O prazo de início desta Ata será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, ou observado a satisfatória entrega do objeto, ressalvada, neste caso, a aplicação das multas decorrentes do atraso injustificado na execução do objeto além das outras penalidades constantes deste instrumento.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

10.1.1. A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

10.1.2. Por iniciativa do SAAE, quando:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

10.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o SAAE fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

11 – DA GARANTIA (CONFORME O CASO)

11.1. A garantia dos materiais, contra quaisquer defeitos identificados, será sem ônus para o SAAE, contada da data de recebimento definitivo.

11.2. A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e alterações subsequentes.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A CONTRATADA, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará suspenso de participar em licitações no SAAE de Cambuí por até 2 (dois) anos e, se for o caso, declarado inidôneo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e demais cominações legais.

12.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

12.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na execução do objeto, sobre o valor do saldo contratual;

12.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;

12.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata, no caso de a adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

12.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de depósito bancário, ao SAAE de Cambuí, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

12.5. O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, à diferença será cobrada na forma da lei.

12.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido em qualquer hipótese o contraditório e a ampla defesa.

13 – DO FORO

13.1. É competente o Foro da Comarca de Cambuí - MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que o tudo assistiu.

Márcio Magela dos Santos
Diretor do SAAE

CONTRATADA:

Empresa:

Nome:

RG:

CPF:

TESTEMUNHA:

Nome:

RG:

CPF:

TESTEMUNHA:

Nome:

RG:

CPF: